



ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO SC/3432/16
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/16
EDITAL Nº 64/16
REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/16

Aos , a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.482.857/0001-96, situada na Av. Dona Maria Alves, nº.865, centro, nesta cidade, doravante denominada simplesmente PREFEITURA, neste ato representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Mauricio Humberto Fornari Moromizato, brasileiro, casado, dentista, residente e domiciliado a Rua Cunhambebe, 458, Centro, Ubatuba/SP, portador da cédula de identidade RG: 9.134.848-1 e inscrito no CPF/MF sob n.º 061.623.278-09, nos termos das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93, Leis Municipais nºs 1677/97 e 2.912/07 e Decretos Municipais nºs 5782/13, 4595/06 e 4.682/07, em face da classificação no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS DE AQUISIÇÃO PARCELADA DE NUTRIÇÃO ENTERAL E SUPLEMENTOS, PARA ATENDER OS PACIENTES DA REDE BÁSICA DE SAÚDE, por deliberação do Senhor Pregoeiro no processo SC/3432/16, RESOLVE registrar os preços para a referida aquisição, tendo sido ofertados pela empresa EMPORIO HOSPITALAR COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 04.106.730/0001-22, Inscrição Estadual nº 244.860.586.119, com sede à Av. Pierre Simon de La Place, 751, quadra 4, galpão 3 e 4 - lote 4, Techno Park, Campinas - SP, CEP: 13069-320, denominada DETENTORA, representada pelo (a) Sr.(a) Luiz Antonio Ferri, residente e domiciliado (a) na Rua Chafic Saad, portador (a) da cédula de identidade RG nº 7.849.770 e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 686.602.608-30, observadas as condições enunciadas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - O objeto da presente ATA é o registro de preços para Aquisição parcelada de Nutrição Enteral e Suplementos, para atender os pacientes da Rede básica de Saúde, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as condições estabelecidas no edital do pregão nº 49/16.

Table with 7 columns: NÚMERO, QTDE, UNIDADE, DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO, MARCA, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Row 1: 1, 12600, UNIDADE, EQUIPO DE INFUSÃO - EQUIPO P/ BOMBA DE INFUSÃO ENTERAL - EQUIPO DE INFUSÃO: EQUIPO DE INFUSÃO DE USO ÚNICO (DESCARTÁVEL), ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, UTILIZADO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES ENTERAIS, ESPECÍFICO PARA BOMBA DE INFUSÃO. ESTERILIZADOS EM ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPES DUPLA FACE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME DE POLIETILENO COM POLIÉSTER. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ DEIXAR EM COMODATO AS BOMBAS DE, Equipo Enteral Lifemed / Danone, 10,88000, 137.088,00

Handwritten signature and the number 1



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

| | | | | | | |
|---|-----|------|--|-----------------------|-----------|-----------|
| | | | INFUSÃO QUE SEJAM COMPATÍVEIS COM O MODELO DO EQUIPO OFERTADO. A ENTRADA DO EQUIPO DEVE SER UNIVERSAL. QUANTIDADE DE BOMBAS SERÁ SOLICITADA CONFORME DEMANDA DO MUNICÍPIO. | | | |
| 3 | 200 | LATA | FORMULA INFANTIL - FÓRMULA ELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA, EM PÓ, INDICADA PARA CRIANÇAS DESDE O NASCIMENTO COM DISTÚRBIOS DA DIGESTÃO E ABSORÇÃO DE NUTRIENTES OU ALERGIAS ALIMENTARES. CONTÉM COMO FONTE PROTÉICA 100% AMINOÁCIDOS LIVRES, COMO CARBOIDRATO 100% XAROPE DE GLICOSE E AS GORDURAS SÃO COMPOSTAS POR 100% ÓLEOS VEGETAIS (COM NO MÍNIMO 30% DE TCM), O QUE CONFERE FÁCIL DIGESTÃO, ABSORÇÃO E HIPOALERGENICIDADE. ENRIQUECIDO COM LCPUFAS E NUCLEOTÍDEOS. ISENTO DE PROTEÍNAS LÁCTEAS, LACTOSE, SACAROSE, GALACTOSE, OMEGA 3 E GLÚTEN. QUE CONTENHA CROMO E MOBILIDENIO DE ACORDO COM A EXIGENCIA DA RDC 45/2011. QUE CONTENHA COMPROVAÇÕES CIENTÍFICAS QUANTO À SUA EFICÁCIA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM: LATA DE 400. | Neocate LCP / Support | 191,00000 | 38.200,00 |
| 4 | 160 | LATA | FORMULA INFANTIL - FÓRMULA INFANTIL EM PÓ ANTIREGURGITAÇÃO PARA LACTENTES COM COMPOSIÇÃO ESPECÍFICA PARA CONDIÇÕES DE REFLUXO GASTROESOFÁGICO, CONSTITUIDO DE PROTEÍNAS, CARBOIDRATOS, LIPÍDIA COM PRESENÇA DE GOMA JATAI COMO ESPESANTE. EMBALAGEM DE 400G. FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES DE VIDA. | Aptamil AR / Danone | 33,20000 | 5.312,00 |
| 5 | 160 | LATA | FORMULA INFANTIL - FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES DE VIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, QUE ATENDA AS RECOMENDAÇÕES DE CODEXALIMENTARIUS E ENRIQUECIDA COM PREBIÓTICOS NA CONCENTRAÇÃO ADEQUADA (0,7 A 1,5G/ML), COM DHA | Aptamil 1 / Danone | 21,30000 | 3.408,00 |

12



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

| | | | | | | |
|----|------|--------|--|------------------------------------|----------|-----------|
| | | | E ARA. LATA COM 400G. | | | |
| 6 | 80 | LATA | FORMULA INFANTIL - FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTES DE 6 A 1 ANO DE VIDA. NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PREPARADA COM PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ISENTA DE PROTEÍNAS LÁCTEAS E LACTOSE, LATA COM 400G. | Aptamil Soja 2 / Danone | 30,00000 | 2.400,00 |
| 7 | 160 | LATA | FORMULA INFANTIL - FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTES DE 6 MESES A 1 ANO DE VIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, QUE ATENDA AS RECOMENDAÇÕES DE CODEXALIMENTARIUS E ENRIQUECIDA COM PREBIÓTICOS EM QUANTIDADE ADEQUADAS (0,7 - 1,5G/100L), COM DHA E ARA. LATA COM 400G. | Aptamil 2 / Danone | 22,00000 | 3.520,00 |
| 8 | 40 | LATA | FORMULA INFANTIL - FÓRMULA INFANTIL ESPECIAL, À BASE DE PROTEÍNA DE LEITE DE VACA SEM LACTOSE. INDICADO PARA LACTANTE INTOLERANTE A LACTOSE, PROTEÍNA DO SORO DE LEITE CASEÍNA, QUE ATENDA AS RECOMENDAÇÕES DE CODEXALIMENTARIUS. LATA COM 400G. | Aptamil Sem Lactose / Danone | 29,70000 | 1.188,00 |
| 9 | 40 | LATA | FORMULA INFANTIL - FÓRMULA INFANTIL PARA PREMATUROS COM LCPUFAS, FUNDAMENTAL PARA O DESENVOLVIMENTO NEUROMOTOR E VISUAL. ENRIQUECIDA DE PREBIÓTICOS NA CONCENTRAÇÃO DO LEITE MATERNO (0,7 A 1,5G/100ML) | Aptamil Pre / Danone | 43,30000 | 1.732,00 |
| 11 | 1000 | FRASCO | NUTRIÇÃO - DIETA ENTERAL ESPECÍFICA PARA CICATRIZAÇÃO PADRÃO COM FIBRAS NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA, HIPERPROTEICA, HIPOSSÓDICA, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN, COM MIX DE 6 TIPOS DE FIBRAS, EMBALAGENS DE 1 LITRO EM SISTEMA ABERTO. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA : 20,4% DE PROTEÍNAS, 49,6% DE CARBOIDRATOS E 30% DE LIPÍDEOS . COM 8,5G/L DE ARGININA. | Nutrison Advanced Cubison / Danone | 91,50000 | 91.500,00 |
| 12 | 1400 | FRASCO | NUTRIÇÃO - DIETA ENTERAL PADRÃO COM FIBRAS, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA , NORMO PROTEÍCA, HIPOSSÓDICA, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN, COM MIX DE 6 FIBRAS. EMBALAGENS DE 1 LITRO. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: 16% | Nutrison MF / Danone | 44,10000 | 61.740,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

| | | | | | | |
|----|------|--------|---|-----------------------------------|----------|-----------|
| | | | DE PROTEÍNAS, 49% DE CARBOIDRATOS E 35% DE LIPÍDEOS COM MIX DE 4 TIPOS DE PROTEÍNAS OU MAIS. | | | |
| 13 | 1375 | FRASCO | NUTRIÇÃO - DIETA ENTERAL PARA DIABÉTICOS NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTÉICA, HIPOSSÓDICA, ISENTA DE SACAROSE, MALTODEXTRINA, LACTOSE E GLÚTEN, COM MIX DE CAROTENÓIDES E MIX DE 6 TIPOS DE FIBRAS. EMBALAGEM DE 1 LITRO. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: 17% DE PROTEÍNAS, 45% DE CARBOIDRATOS E 38% DE LIPÍDEOS. FONTE DE CARBOIDRATO: AMIDO DE TAPIOCA E FRUTOSE. | Nutrison Advanced Dison/ Danone | 58,20000 | 80.025,00 |
| 14 | 1354 | FRASCO | NUTRIÇÃO - FÓRMULA LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA, HIPERPROTÉICA E NORMOLIPÍDICA, ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN, EMBALAGENS DE 1 LITRO EM SISTEMA ABERTO. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: 16% DE PROTEÍNA, 49% DE CARBOIDRATOS, 35% DE LIPÍDEOS. COM 15G/L DE FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS (COM MAIS DE 5 TIPOS DE FIBRAS). COM MIX DE 4 TIPOS DE PROTEÍNA OU MAIS. | Nutrison Energy MF / Danone | 55,70000 | 75.417,80 |
| 15 | 125 | FRASCO | NUTRIÇÃO - NUTRIÇÃO ENTERAL PADRÃO EM PÓ PARA ADULTOS À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, RICA EM ISOFLAVONAS, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMO CALÓRICA NA DILUIÇÃO PADRÃO. ENRIQUECIDA COM MF6. HIPOSSÓDICA (DE ACORDO COM A RDC/ANVISA Nº 54/12), ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. EMBALAGENS COM 800G. COM 75% DE PROTEÍNA A BASE DE SOJA E 25% DE CASEINATO DE CÁLCIO. | Nutrison Soya MultiFiber / Danone | 73,00000 | 9.125,00 |
| 16 | 750 | FRASCO | NUTRIÇÃO - NUTRIÇÃO ENTERAL PARA CRIANÇAS DE 01 A 06 ANOS DE IDADE. NUTRICIONALMENTE COMPLETA E BALANÇADA, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA, ENRIQUECIDA COM EXCLUSIVO MIX DE CAROTENÓIDES E COM MF6, BAIXA OSMOLARIDADE. ISENTA DE SACAROSE E LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 200 ML, SISTEMA ABERTO. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: 10% DE PROTEÍNAS, 50% | Nutrini MultiFiber / Danone | 24,40000 | 18.300,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

| | | | | | | |
|----|-----|--------|---|--------------------------------------|-----------|-----------|
| | | | DE CARBOIDRATOS E 40% DE LIPÍDEOS. | | | |
| 17 | 750 | FRASCO | NUTRIÇÃO - NUTRIÇÃO ENTERAL PARA CRIANÇAS DE 07 A 12 ANOS DE IDADE. NUTRICIONALMENTE COMPLETA E BALANCEADA, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA, ENRIQUECIDA COM MIX DE CAROTENÓIDES E COM MF6, MIX COM 50% DE FIBRAS SOLÚVEIS E 50% INSOLÚVEIS. BAIXA OSMORALIDADE. ISENTA DE SACAROSE E LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 0,5 LITROS,. SISTEMA ABERTO. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: 13% DE PROTEÍNAS, 49% DE CARBOIDRATOS E 38% DE LIPÍDEOS. | NutriniMax MultiFiber / danone | 32,15000 | 24.112,50 |
| 18 | 525 | FRASCO | NUTRIÇÃO - NUTRIÇÃO ORAL EM PÓ PARA ADULTOS E IDOSOS, HIPERCALÓRICA (20% DE PROTEÍNA), RICA EM VITAMÍNAS, MINERAIS E COM EXCELENTE PERFIL LIPÍDICO (COM OLEO DE CANOLA, OLEO DE GIRASSOL E OLEO DE PALMA). ENRIQUECIDO COM MIX DE CAROTENÓIDES E ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA 1,5KCAL/ML, EMBALAGEM DE 350G, SEM SABOR. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: 20% DE PROTEÍNAS, 50% DE CARBOIDRATOS E 30% DE LIPÍDEOS. COM FIBRAS (GOS, PACTINA E FOS) | Nutridrink Max Pó Sem Sabor / danone | 67,00000 | 35.175,00 |
| 19 | 750 | FRASCO | NUTRIÇÃO ENTERAL.. - NUTRIÇÃO ENTERAL PARA CRIANÇAS DE 01 A 06 ANOS DE IDADE. NUTRICIONALMENTE COMPLETA E BALANCEADA, HIPERCALÓRICA ENRIQUECIDA COM MIX DE CAROTENÓIDES E COM MF6, MIX COM 50% DE FIBRAS SOLÚVEIS E 50% INSOLÚVEIS. BAIXA OSMORALIDADE. ISENTA DE SACAROSE E LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 200ML. SISTEMA ABERTO. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: 11% DE PROTEÍNAS, 49% DE CARBOIDRATOS E 40% DE LIPÍDEOS. | Nutrini Energy MultiFiber / Danone | 29,00000 | 21.750,00 |
| 20 | 150 | FRASCO | NUTRIÇÃO ORAL - ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ORAL E/OU ENTERAL EM PÓ, PARA CRIANÇAS (ACIMA DE 1 ANO DE IDADE) COM ALERGIAS ALIMENTARES OU DISTÚRBIOS E ABSORÇÃO DE NUTRIENTES. CONTÉM 100% DE AMINOÁCIDOS SINTÉTICOS E NÃO | Neo Advance / Support | 191,00000 | 28.650,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

| | | | | | | |
|----|------|--------|---|--------------------------|-----------|-----------|
| | | | ALERGÊNICOS, POSSUI DENSIDADE CALÓRICA 1,0 KCal/ML. ISENTA DE PROTEÍNA LÁCTEA, LACTOSE, SACAROSE, GALACTOSE, FRUTOSE, GLÚTEN E INGREDIENTES DE ORIGEM ANIMAL. O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A RESOLUÇÃO N 499, DE 1999. | | | |
| 21 | 166 | FRASCO | NUTRIÇÃO ORAL - ESPESSANTE ALIMENTAR A BASE DE AMIDO PARA ALIMENTOS LÍQUIDOS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 300G. | Nutillis / Danone | 75,50000 | 12.533,00 |
| 22 | 20 | FRASCO | NUTRIÇÃO ORAL - MISTURA PARA O PREPARO DE MINGAU PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE PROTEÍNAS INTEGRAS E HIDROLIZADAS. À BASE DE AMIDOÁCIDOS LIVRES. EMBALAGEM DE 400G. | Neo Spoon / Danone | 285,40000 | 5.708,00 |
| 23 | 62 | FRASCO | NUTRIÇÃO ORAL - MÓDULO DE FIBRAS ALIMENTARES PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, CONSTITUÍDO PELO MIX DE 06 TIPOS DIFERENTES DE FIBRAS (SOLÚVEL E INSSOLÚVEL). LTA DE 225G. NÃO CONTEM GLÚTEN. | Stimulance / Danone | 142,00000 | 8.804,00 |
| 24 | 82 | FRASCO | NUTRIÇÃO ORAL - MÓDULO DE MALTODEXTRINA, DE EXCELENTE DIFESTIBILIDADE E SOLUBILIDADE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM 400G. | Nutri Dextrin / Nutrimed | 27,00000 | 2.214,00 |
| 25 | 166 | FRASCO | NUTRIÇÃO ORAL - NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA CRIANÇAS DE 0 A 12 MESES, HIPERCALÓRICA (1.0KAL/ML), COM ÓTIMA OFERTA PROTÉICA. CONTÉM LCPUFAS (ARA/DHA), NUCLEOTÍDEOS, BTACARATENÓIDES E PREBIÓTICOS (0,8G/100ML), BAIXA OSMORALIDADE. ISENTA DE SACAROSE, EM PÓ. EMBALAGEM EM LATA DE 400 GR. | Infatrini / Danone | 123,00000 | 20.418,00 |
| 26 | 1000 | FRASCO | NUTRIÇÃO ORAL - NUTRIÇÃO ORAL: SUPLEMENTO ORAL COMPLETO, HIPERPROTEICO (MAIS DE 27%), NORMOCALÓRICO. ESPECIFICO PARA CICATRIZAÇÃO, COM ADIÇÃO DE ARGININA (15%) E MICRONUTRIENTES COM ZINCO, VITAMINA A, C E E COM SACAROSE. EMBALAGEM DE 200ML. SABOR CHOCOLATE E MORANGO. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: 30% DE PROTEÍNAS, 45% DE CARBOIDRATOS E 25% DE LIPÍDEOS. | Cubitan / Danone | 24,40000 | 24.400,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

| | | | | | | |
|----|-----|------|--|-------------------------------|----------|-----------|
| 27 | 166 | LATA | SUPLEMENTO ALIMENTAR - SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ PARA CRIANÇAS, NUTRICIONALMENTE COMPLETO E RICO EM VITAMINAS E MINERAIS, ISENTO DE SABOR. EMBALAGEM DE 400G. COM NO MÁXIMO 16% DE SACAROSE, NÃO CONTÉM GLÚTEN. | Fortini Pó Sem Sabor / Danone | 68,80000 | 11.420,80 |
|----|-----|------|--|-------------------------------|----------|-----------|

1.2

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO:

2.1 – A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta **ATA**, a **DETENTORA** assume o compromisso de atender, na íntegra, todas as requisições realizadas pela **PREFEITURA**, respeitando o prazo estipulado na cláusula 5.1, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada, caso algum documento perca a validade.

2.3 – Nos termos do Artigo 15, § 4º, Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a **PREFEITURA** não estará obrigada a adquirir exclusivamente da **DETENTORA**, podendo utilizar outros meios, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie, sendo assegurada à **DETENTORA** preferência em igualdade de condições.

2.4 – Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei Federal 8.666/93, ou, caso os preços registrados apresentem-se superiores aos praticados no mercado, a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada pela **PREFEITURA**, garantindo à **DETENTORA** o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1 – A despesa decorrente desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** correrá por conta de recursos do orçamento corrente, nas seguintes classificações:

| | |
|---|----------------|
| 11.02.10.301.0022.2.001.3.3.90.30.02.000000 | RESERVA 604/16 |
| 11.02.10.301.0022.2.001.3.3.90.30.02.000000 | RESERVA 655/16 |
| 11.02.10.305.0022.2.001.3.3.90.30.05.000000 | RESERVA 656/16 |
| 11.02.10.301.0022.2.001.3.3.90.30.02.000000 | RESERVA 679/16 |
| 11.02.10.301.0022.2.001.3.3.90.30.05.000000 | RESERVA 830/16 |
| 11.02.10.305.0022.2.001.3.3.90.30.05.000000 | RESERVA 814/16 |

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO:

4.1 – Registra os preços dos Itens a seguir, de acordo com a classificação no Pregão nº 49/16.

4.1.1 – 1ª Colocação:

Itens conforme Proposta Comercial – Anexo I.

4.1.2 – A **DETENTORA** se obriga a fornecer os itens, cujas classificações obtidas foram as 2ª e 3ª posições, nos termos da ATA DE SESSÃO DO PREGÃO nº 49/16, na hipótese de impossibilidade de fornecimento por parte da 1ª colocada, devendo para tanto ser notificada por escrito pela **PREFEITURA**.



CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

5.1 – Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto requisitado será de até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento (**AF**), emitida pela Departamento de Compras da **PREFEITURA**, garantindo a substituição imediata, sem qualquer ônus à **PREFEITURA**, caso estejam em desacordo com as especificações ou apresente avarias.

5.2 – As entregas deverão ocorrer na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Rio Grande do Sul nº 710 - centro, Ubatuba/SP.

5.3 – As AFs. serão encaminhadas à **DETENTORA** por qualquer meio hábil, inclusive *fac-simile* ou *e-mail*, com comprovação de recebimento e, conterão as especificações e quantitativos a serem observados pela **DETENTORA** para entrega.

5.4 – A **DETENTORA** é única e exclusiva responsável pelo fornecimento do objeto.

5.5 - Constatadas quaisquer irregularidades nos produtos, nas especificações ou nas quantidades, deverão ser sanadas pela **DETENTORA** no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da notificação, mantidas as condições contratadas.

5.6 – A **PREFEITURA** poderá rejeitar no todo ou em parte a entrega, sendo verificada alguma divergência, determinando a substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

5.7 - Os produtos deverão ser fornecidos na forma de sua apresentação industrial ou comercial e, se for o caso, contendo prazo de validade e/ou garantia, procedência e demais características.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:

6.1 – Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal de Fazenda, através de crédito em conta corrente previamente designada pela **DETENTORA**, em até 10 (dez) dias após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, acompanhada da Nota de Empenho da **PREFEITURA**, obedecendo a ordem cronológica de pagamentos.

6.2 – Constatadas quaisquer irregularidades na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à **CONTRATADA** Carta de Correção, ou ainda a pertinente regularização, devendo ser atendida em 24 (vinte e quatro) horas, podendo ser recontado o prazo de pagamento no caso de desatendimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES:

7.1 - Sem prejuízo do disposto no artigo 86, da Lei Federal 8666/93 e do art. 7º, da Lei Federal 10.520/02, havendo irregularidades no fornecimento, a presente **ATA** poderá ser cancelada, com as penalidades de acordo com o seguinte critério:

- a) Pelo atraso no início da execução da obrigação: multa equivalente a 0,5% (meio por cento) do valor da AF, por dia de atraso, admitindo-se no máximo 10 (dez) dias de atraso, após o que ficará caracterizada inexecução parcial do objeto, conforme o caso, com multa em dobro no caso de reincidência;
- b) Pela inexecução parcial do objeto: multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da AF;
- c) Pela inexecução total do objeto: multa equivalente a 15% (quinze por cento) do valor da AF;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

- d) Qualquer outra infringência às cláusulas ou condições previstas nesta **ATA**: advertência escrita e multa correspondente a 0,5% (meio por cento) do valor da AF.

7.2 - As multas que forem aplicadas poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados à **DETENTORA**, observado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

8.1 – A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser utilizada para aquisição do respectivo objeto, somente para a Administração Direta do Município.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 – Integram esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** o edital nº 64/16 e seus anexos, a ata de sessão do pregão nº 49/16 e demais elementos do processo nº SC/3432/16.

9.2 – Os casos omissos serão dirimidos com base na legislação mencionada no preâmbulo desta, pelos preceitos de direito público e supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO:

10.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Ubatuba para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

Ubatuba,

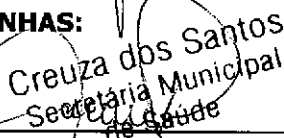
10 OUT 2016


PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
MAURÍCIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO

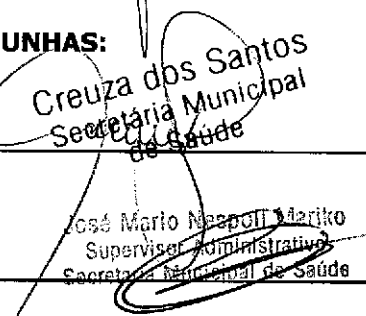

EMPORIO HOSPITALAR COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS HOSPITALARES LTDA
LUIZ ANTONIO FERRI

TESTEMUNHAS:

1ª


Creuza dos Santos
Secretaria Municipal
de Saúde

2ª


José Mario Nespoli Mariko
Supervisor Administrativo
Secretaria Municipal de Saúde